



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002

Extingue cargos do Quadro de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de março de 2002, aprovou e ela promulga ao seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º - Ficam extintos 02 (dois), cargos de Assistentes de Gabinete do Grupo Ocupacional 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ-4 – constantes do Anexo I, Tabela 2, da Lei Municipal Complementar nº 001/90.
- Art. 2º - Ficam criados no mesmo Grupo Ocupacional supra-referido, 02 (dois) cargos de Assistentes de Coordenação, com o símbolo DAÍ-5, carga horária de 06,00 horas diárias e remuneração base de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e 10% (dez por cento) da Verba de Representação de Gabinete.  
Parágrafo Único – Para o preenchimento de tais cargos será exigido, no mínimo, o primeiro grau completo.
- Art. 3º- O quadro de funcionários do Grupo Ocupacional 2 – Direção e Assessoramento intermediário, sofrerá as alterações decorrentes das providências do presente Decreto.
- Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



-




# Câmara Municipal de Amambai


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Amambai-MS, 26 de março de 2002.

  
**ROSA MARIA OSORSKI**  
Presidente

  
**ROBERTINO DIAS**  
Vice-Presidente

  
**VALTER BRITO DA SILVA**  
1º secretário

  
**ENIVALDO MACHADO DE LIMA**  
2º secretário

